



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PORTARIA SAAE-ARA-170/2023

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;
- V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII** - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
- IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 23 de novembro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-170/2023

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROC. 071/2023 CONCORRÊNCIA: 003/2023	SGP ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), COM CAPACIDADE DE MICROINVERSOR IGUAL A 276 KW COM TOLERÂNCIA DE +/-1% E CAPACIDADE DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS MAIOR OU IGUAL A 325 KWP, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EDP-ES, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EDP-ES, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, O MONITORAMENTO REMOTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DA USINA SOLAR PELO PRAZO DE 60 DIAS, PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE SUL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.	041/2023	JOSEMAR ALVES DOS REIS	105	WANDERLEY BASTOS	99	DIVISÃO DE GESTÃO ELETROMECÂNICA

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9400 / Celular: (27) 99795-2540